



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Decreto Legislativo Nº 5/2023

Processo Número: **7881/2023** | Data do Protocolo: 03/04/2023 17:59:57

Autoria: **Mesa Diretora**

Coautoria:

Ementa: Aprova a indicação de membro para integrar o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.





Projeto de Decreto Legislativo

Aprova a indicação de membro para integrar o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

-



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360037003800370033003A005000

Assinado eletronicamente por **RICARDO MARTINS ROSA** em **03/04/2023 18:00**

Checksum: **B49774EAEEF31EE91F00BEA788207F3481D41875BCA19B9484B4D1ACD1069839**





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Aprova a indicação de membro para integrar o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 918, de 11 de abril de 2002, alterado pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.175, de 2 de maio de 2012, fica aprovada a indicação da Senhora **REGINA COSTA RILLO** para o cargo de Diretor de Assuntos Institucionais da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto consubstanciar, a teor do disposto na Lei Complementar nº 1.175 de 2012, a indicação do Senhor Governador do Estado para preenchimento de vaga de membro para integrar a Diretoria da ARTESP. Oferecemo-la, assim, à consideração dos nobres senhores Deputados.

Assembleia Legislativa, aos

ANDRÉ DO PRADO
Presidente

TEONÍLIO BARBA
1º Secretário

ROGÉRIO NOGUEIRA
2º Secretário



Governo do Estado de São Paulo
Gabinete do Governador
Gabinete do Governador

Mensagem do Governador

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 918, de 11 de abril de 2002, alterado pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.175, de 2 de maio de 2012, submeto à deliberação desse Parlamento a indicação de **REGINA COSTA RILLO**, RG. nº. 45.007.467-5 SSP/SP, para integrar Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, no cargo de Diretor de Assuntos Institucionais, para exercer mandato de 4 (quatro) anos, acompanhada do respectivo currículo.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de março de 2023.

Tarcísio Gomes de Freitas
Governador do Estado de São Paulo
Gabinete do Governador



REGINA COSTA RILLO

OAB/SP 313.578

FORMAÇÃO

 **FGV Direito SP** Jul 2019 – Dez 2019
Modelos Regulatórios (MPDP)

Aluna da matéria de Modelos Regulatórios do Mestrado Profissional em Direito Público. Aprovada com nota máxima.

 **DUKE UNIVERSITY'S FUQUA SCHOOL OF BUSINESS** Jan 2017 - Maio 2017
MBA Exchange

Curso de Corporate Finance, Corporate Restructuring, Strategic Alliances, Negotiation, e Macroeconomy.

Em 2016, Fuqua foi a 3ª colocada no ranking Bloomberg Businessweek de melhores cursos de MBA nos Estados Unidos.

 **CEAG - FGV** Jul 2015 – Dez 2017
MBA

Curso de pós-graduação *lato sensu*, em Administração.
MBA Exchange para Duke University, em 2017.

 **Insper** Jul 2016
Educação Executiva

Curso intensivo em *Compliance*.

 **PUC/SP – COGEAE** Jan 2013 – Nov 2015
Especialização em Direito Administrativo

Curso de pós-graduação *lato sensu*, cujo conteúdo aborda os principais temas de Direito Administrativo, entre os quais: administração pública, processos administrativos, licitações e contratos administrativos.





PUC/SP
Graduação em Direito

Jan 2005 – Dez 2006 | Jan
2008 – Dez 2010

Intercâmbio em 2007:

Professional Communications Workshop, em Harvard University (Cambridge, EUA) Jun 2007 – Ago 2007

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



Vernalha Pereira Advogados

Out 2017 – atual

Atuação na área consultiva no departamento de Infraestrutura e Projetos. Destaque no desenvolvimento de demandas relacionadas a serviços de (i) estruturação de projetos de desestatização, inclusive procedimentos de manifestação de interesse (PMI), abrangendo avaliação do arcabouço jurídico-normativo aplicável, estruturação da modelagens jurídicas de privatização e concessão (com proposição de minutas jurídicas de propostas de leis e decretos), elaboração de documentos licitatórios (incluindo edital, minuta de contrato e matriz de riscos), apoio em consulta e audiência pública e no processo licitatório e atividades relacionadas a gerenciamento de projetos (PMO), e (ii) assessoria jurídica a concessionárias de serviço público e ao setor de construção, incluindo elaboração de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro e de relicitação de contratos de concessão e atuação em processos administrativos sancionatórios perante agências reguladoras e órgãos/entidades contratantes. Atuação em diversos setores, incluindo saneamento básico, gás canalizado, aeroportos, ferrovia, iluminação pública e setor de construção.

Advogada

Dez 2015 – Out 2017

Atuação na área consultiva, em Infraestrutura e Direito Administrativo. Destaque a serviços de assessoria jurídica a concessionárias de serviço público e à elaboração de pleitos de reequilíbrio econômico financeiro de contratos de concessão.



Queiroz Maluf Advogados

Nov 2013 – Nov 2015

Atuação na área consultiva, em Direito Administrativo e regulatório. Destaque a serviços de *Due Diligences*; elaboração de pleitos de reequilíbrio econômico financeiro de contratos de concessão (incluindo estruturação de revisão quinquenal de contratos de rodovia); atuação junto a agências reguladoras para discussão do marco regulatório e tratativas para elaboração de TAC visando à regularização do cronograma físico-financeiro relativos às concessões, e atuação em processos sancionatórios perante órgãos e entidades de controle, incluindo realização de reuniões com agência reguladora e Poder Concedente. Atuação com foco em rodovias e saneamento básico.



Siqueira Castro Advogados

Nov 2011 – Nov 2013

Atuação na área consultiva, em Direito Administrativo e regulatório. Destaque a assessoria em



licitações de concessão, elaboração de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro em contratos de concessão rodoviário, e discussões junto a conselhos de classe (ex: CRECI, CREA) para anulação de multas e regularização de registro de empresas e pessoas físicas.



Ministério Público do Estado de São Paulo

Mai 2009 – Out 2011

Estágio prorrogado

Atuação na área criminal, na Câmara Especializada em Crimes Praticados por Prefeitos, e na área de improbidade administrativa, na Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social.

Certificações

Certificação profissional em Concessões e PPPs da APMG International - CP³P-F (2019).

Cursos e congressos

Curso Internacional: Estruturação, Implementação e Gestão de Projetos de Infraestrutura, da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – SBDP (2018)

III Curso de Formação, do Instituto de Direito Administrativo Paulista – IDAP (2009)

Teoria e Filosofia do Direito, na Sociedade Brasileira de Direito Público - SBDP (2008)

Curso semestral de Direito Constitucional, na Sociedade Brasileira de Direito Público - SBDP (2006)

Idiomas

Inglês: fluente

Alemão: regular



MENSAGENS DO GOVERNADOR

MENSAGEM A-Nº 070/2023 DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 15 de março de 2023
Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 918, de 11 de abril de 2002, alterado pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.175, de 2 de maio de 2012, submeto à deliberação desse Parlamento a indicação de REGINA COSTA RILLO, RG. nº. 45.007.467-5 SSP/SP, para integrar Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no cargo de Diretor de Assuntos Institucionais, para exercer mandato de 4 (quatro) anos, acompanhada do respectivo currículo.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Tarcísio de Freitas - GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado André do Prado
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.



REGINA COSTA RILLO

OAB/SP 313.578

FORMAÇÃO

FGV FGV Direito SP Jul 2019 - Dez 2019
Modelos Regulatórios (MPDP)

Aluna da matéria de Modelos Regulatórios do Mestrado Profissional em Direito Público. Aprovada com nota máxima.

DUKE DUKE UNIVERSITY'S FUQUA SCHOOL OF BUSINESS Jan 2017 - Maio 2017
MBA Exchange

Curso de Corporate Finance, Corporate Restructuring, Strategic Alliances, Negotiation, e Macroeconomy.

Em 2016, Fuqua foi a 3ª colocada no ranking Bloomberg Businessweek de melhores cursos de MBA nos Estados Unidos.

CEAG CEAG - FGV Jul 2015 - Dez 2017
MBA

Curso de pós-graduação *lato sensu*, em Administração. MBA Exchange para Duke University, em 2017.

Inspere Inspere Educaçao Executiva Jul 2016

Curso intensivo em Compliance.

PUC/SP - COGAE PUC/SP - COGAE Especialização em Direito Administrativo Jan 2013 - Nov 2015

Curso de pós-graduação *lato sensu*, cujo conteúdo aborda os principais temas de Direito Administrativo, entre os quais: administração pública, processos administrativos, licitações e contratos administrativos.



SIGA



PUC/SP PUC/SP Graduação em Direito Jan 2005 - Dez 2006 | Jan 2008 - Dez 2010

Intercâmbio em 2007:
Professional Communications Workshop, em Harvard University (Cambridge, EUA) Jun 2007 - Ago 2007

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

vernalha pereira Vernalha Pereira Advogados Out 2017 - atual

Atuação na área consultiva no departamento de Infraestrutura e Projetos. Destaque no desenvolvimento de demandas relacionadas a serviços de (i) estruturação de projetos de desestatização, inclusive procedimentos de manifestação de interesse (PMI), abrangendo avaliação do arcabouço jurídico-normativo aplicável, estruturação da modelagens jurídicas de privatização e concessão (com proposição de minutas jurídicas de propostas de leis e decretos), elaboração de documentos licitatórios (incluindo edital, minuta de contrato e matriz de riscos), apoio em consulta e audiência pública e no processo licitatório e atividades relacionadas a gerenciamento de projetos (PMO), e (ii) assessoria jurídica a concessionárias de serviço público e ao setor de construção, incluindo elaboração de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro e de relicitação de contratos de concessão e atuação em processos administrativos sancionatórios perante agências reguladoras e órgãos/entidades contratantes. Atuação em diversos setores, incluindo saneamento básico, gás canalizado, aeroportos, ferrovia, iluminação pública e setor de construção.

Advogada Dez 2015 - Out 2017
Atuação na área consultiva, em Infraestrutura e Direito Administrativo. Destaque a serviços de assessoria jurídica a concessionárias de serviço público e à elaboração de pleitos de reequilíbrio econômico financeiro de contratos de concessão.

Queiroz Maluf Advogados Nov 2013 - Nov 2015

Atuação na área consultiva, em Direito Administrativo e regulatório. Destaque a serviços de *Due Diligences*; elaboração de pleitos de reequilíbrio econômico financeiro de contratos de concessão (incluindo estruturação de revisão quinzenal de contratos de rodovia); atuação junto a agências reguladoras para discussão do marco regulatório e tratativas para elaboração de TAC visando à regularização do cronograma físico-financeiro relativos às concessões, e atuação em processos sancionatórios perante órgãos e entidades de controle, incluindo realização de reuniões com agência reguladora e Poder Concedente. Atuação com foco em rodovias e saneamento básico.

Siqueira Castro Advogados Nov 2011 - Nov 2013

Atuação na área consultiva, em Direito Administrativo e regulatório. Destaque a assessoria em



Autenticado com senha por FABIANA TUCILIO FANIZZI DE MORAIS - Assessor de Gabinete I / NAA - 06/02/2023 às 10:43:48. Documento Nº: 64327979-9422 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64327979-9422



Autenticado com senha por FABIANA TUCILIO FANIZZI DE MORAIS - Assessor de Gabinete I / NAA - 06/02/2023 às 10:43:48. Documento Nº: 64327979-9422 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64327979-9422

licitações de concessão, elaboração de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro em contratos de concessão rodoviário, e discussões junto a conselhos de classe (ex: CRECI, CREA) para anulação de multas e regularização de registro de empresas e pessoas físicas.

MPS Ministério Público do Estado de São Paulo Estágio prorrogado Mai 2009 - Out 2011

Atuação na área criminal, na Câmara Especializada em Crimes Praticados por Prefeitos, e na área de improbidade administrativa, na Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social.

Certificações

Certificação profissional em Concessões e PPPs da APMG International - CP³P-F (2019).

Cursos e congressos

Curso Internacional: Estruturação, Implementação e Gestão de Projetos de Infraestrutura, da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo - SBDP (2018)

III Curso de Formação, do Instituto de Direito Administrativo Paulista - IDAP (2009)

Teoria e Filosofia do Direito, na Sociedade Brasileira de Direito Público - SBDP (2008)

Curso semestral de Direito Constitucional, na Sociedade Brasileira de Direito Público - SBDP (2006)

Idiomas

Inglês: fluente
Alemão: regular



Autenticado com senha por FABIANA TUCILIO FANIZZI DE MORAIS - Assessor de Gabinete I / NAA - 06/02/2023 às 10:43:48. Documento Nº: 64327979-9422 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64327979-9422



PARECERES

PARECER Nº 266, DE 2023

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 497, DE 2022

De autoria do deputado Coronel Nishikawa, o projeto de lei em epígrafe objetiva alterar a denominação das Estações de Bombeiros que especifica, sediadas em Campinas e Mogi Guaçu.

Nos termos regimentais, a proposição esteve em pauta por cinco sessões ordinárias, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser apreciada quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, §1º, do Regimento Interno.

Verifica-se que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, caput, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Observa-se que a proposição cumpre os requisitos contidos na Lei Estadual nº 14.707, de 2012, tendo sido apresentados comprovações de que os homenageados são pessoas falecidas e breves relatos biográficos. Além disso, está anexado ao projeto documento assinado pelo Comandante Cel PM Jefferson de Melo, em que constam as exatas localizações dos próprios a serem denominados e as informações de que estão ocupados pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e em condições de receber denominação.

Complementarmente, a Divisão de Pesquisa e Atualização de Atos Normativos desta Casa informa, em atenção ao disposto no inciso II do artigo 1º da Lei nº 14.707/2012, que não há outros próprios públicos estaduais com os nomes das mesmas pessoas que se pretende homenagear.

Diante do exposto, no âmbito do que nos compete apreciar, manifestamo-nos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 497, de 2022.

Milton Leite Filho - Relator
APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO MILTON LEITE FILHO, FAVORÁVEL

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 14/3/2023.
Mauro Bragato - Presidente

Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator
Dra. Damaris Moura	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator
Tenente Nascimento	Favorável ao voto do relator
Ricardo Mellão	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Edson Giriboni	Favorável ao voto do relator

PARECER Nº 267, DE 2023

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 510, DE 2022

De autoria do Deputado Bruno Ganem, o Projeto de lei (PL) em epígrafe institui a Campanha de Conscientização sobre a Imunodeficiência Viral Felina- FIV.

Nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148 da XIV Consolidação do Regimento Interno, a proposição esteve em pauta, sem receber emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, veio a proposição à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do regimento citado.

Do exame do assunto, verificamos que a matéria tratada na proposição é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência concorrente, em obediência aos ditames dos artigos 19, 21, inciso III, e 24, "caput", da Constituição Esta-

dual, estando ainda de acordo com o artigo 146, inciso III, do Regimento Interno.

Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei nº 510, de 2022.

Carlos Cezar - Relator
APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO CARLOS CEZAR, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 14/3/2023.
Mauro Bragato - Presidente

Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator
Dra. Damaris Moura	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator
Tenente Nascimento	Favorável ao voto do relator
Ricardo Mellão	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Edson Giriboni	Favorável ao voto do relator

PARECER Nº 268, DE 2023

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 511, DE 2022

De autoria do Deputado Bruno Ganem, o Projeto de lei (PL) em epígrafe institui o Dia Estadual da Doação de Cabelo.

Nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148 da XIV Consolidação do Regimento Interno, a proposição esteve em pauta, sem receber emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, veio a proposição à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do regimento citado.

Do exame do assunto, verificamos que a matéria tratada na proposição é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência concorrente, em obediência aos ditames dos artigos 19, 21, inciso III, e 24, "caput", da Constituição Estadual, estando ainda de acordo com o artigo 146, inciso III, do Regimento Interno.

Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei nº 511, de 2022.

Carlos Cezar - Relator
APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO CARLOS CEZAR, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 14/3/2023.
Mauro Bragato - Presidente

Paulo Fiorilo	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator
Dra. Damaris Moura	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator
Tenente Nascimento	Favorável ao voto do relator
Sergio Victor	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Edson Giriboni	Favorável ao voto do relator

PARECER Nº 269, DE 2023

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 514, DE 2022

De autoria do Deputado Bruno Ganem, o Projeto de lei (PL) em epígrafe autoriza o Poder Executivo a estabelecer condições especiais para o ingresso de portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) no serviço público estadual.

Este PL tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a estabelecer condições especiais para favorecer o ingresso de portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) no serviço público estadual, em órgãos da Administração Pública direta e indireta. Entre as medidas de incentivo, fica autorizada a reserva de vagas para portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA). O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução da proposta, uma vez sancionada.